Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0512/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2400-0003320-5

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DO TERMO DE CONTRATO
17. DO PAGAMENTO
18. DO REAJUSTE
19. DA FONTE DE RECURSOS
20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (modelo)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (se for o caso).

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - CGL

[Licitador conforme Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL - Preâmbulo)] torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de licitação menor preço,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto estadual 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto estadual nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto estadual 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto estadual nº 53.173, de 16 de agosto de 2016; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o Registro de Preços para fornecimento conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, que fará parte do contrato como anexo.
1.2. São participantes do Registro de Preços de que trata o presente edital, os órgãos e entidades informados no Anexo II - Termo de Referência.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no site referido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1) será aberta sessão pública pelo pregoeiro.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

3.2. Se na data indicada para a abertura da licitação não houver expediente na repartição, ficará esse ato transferido para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:
4.1.1. Conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1)
4.1.2. pessoa física que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
4.2.1. declarado inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública;
4.2.2. inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;
4.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
4.2.4. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
4.2.5. em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8º do Decreto estadual nº 48.705/2011;
4.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
4.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e nestes termos, autorizado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.2.7).

4.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.
4.3.1. Para fins do disposto no subitem 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atendam às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 5).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto estadual nº 42.434/2003.

6.2. O credenciamento será encaminhado através dos *sites* indicados no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1) ou (CGL 2.2).

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora limite para entrega, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

7.3. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.
7.3.1. O descumprimento do disposto no subitem 7.3. não motivará a desclassificação da proposta.

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.4), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
7.5.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
7.5.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7.5.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

7.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

7.8. Até a data e horário limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. Será admitida a subcontratação, a critério da Administração, conforme estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.12).

7.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.14. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.15. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2).

8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1).

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico.
10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

10.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
10.8.1. No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de percentual estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.11.).

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

10.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles, com a devida justificativa e, aceito pelo pregoeiro.

10.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.15. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputada, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:
12.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;
12.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.2);
12.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
12.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.
12.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
12.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
12.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

12.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

12.8.2.6. estudos setoriais;

12.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.8.2.8. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço, considerando, se for o caso, o previsto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.9).

12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 01 (uma) hora definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

13.2. **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**:

13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934/1994, quando for o caso.

13.2.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.3. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

13.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Seguridade Social, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

13.3.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. **Documentos Relativos à Qualificação Técnica**:

13.4.1. Conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.4).

13.5. **Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**:

13.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte) e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superiro a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.5.2. Outros documentos conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.5.2).

13.6. Do Trabalho de Menor:

13.6.1. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo Anexo V.

13.7. Documentos Complementares para Habilitação:

13.7.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 13.7.1).

13.8. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 13.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

13.9. A documentação para habilitação e a proposta final assinada e atualizada, em meio físico, deverão ser entregues no endereço disponibilizado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.9), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação por meio eletrônico expedida pelo pregoeiro, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

13.10. Todas as folhas dos documentos para habilitação deverão ser apresentadas em seus originais ou cópias devidamente autenticadas, devendo ser rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.11. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 13.3, exceto subitens 13.3.1 e 13.3.2, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

13.12. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

13.13. Caso o julgamento da habilitação não coincidir com a data da abertura da sessão, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a *site*s oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.14. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
13.14.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 23.5, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
13.14.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimento descritos a partir do item 11.1, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

13.15. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

13.16. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente por *e-mail*, disponibilizado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).

14.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro no endereço indicado no subitem 14.1.

14.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2.5. Acolhida a impugnação do licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame – Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa – Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2).

14.4.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

14.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2).
14.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.
14.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei Estadual nº 13.191/2009.

15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

15.6. O prazo previsto nos subitens 15.3 e 15.5 poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério da Administração Pública Estadual, mediante solicitação fundamentada do interessado.

15.7. Previamente à assinatura da ata de registro de preços, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, ao Cadastro Informativo - CADIN/RS e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

15.8. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.9. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei federal n° 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e neste Edital.

15.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será conforme o previsto no Anexo I I - Termo de Referência.

15.11. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 15.11).

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O compromitente terá o prazo previsto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.1), após formalmente convocado, para assinar o contrato.

16.1.1. A publicação da súmula da Ata de Registro de Preços devidamente assinada é condição para a contratação.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

16.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou de outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II – Termo de Referência

16.5. Previamente à assinatura do contrato, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, ao Cadastro Informativo - CADIN/RS e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

16.6. Se o compromitente, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, estará sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento são as previstas na Cláusula Sexta do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

18. DO REAJUSTE

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

18.1. O contrato será reajustado, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes dos contratos originados do objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto na Cláusula Terceira do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

20.1. O compromitente obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo CADIN/RS, conforme disposto na Lei estadual nº 10.697/1996, durante a vigência da ata de registro de preços e da contratação.

20.2. O compromitente deverá atender às obrigações previstas na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços e as demais obrigações específicas estabelecidas, quando for o caso, no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.2).

20.3. O compromitente deverá também atender às obrigações previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas estabelecidas, quando for o caso, no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.3).

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A garantia de execução do contrato se dará conforme o estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;

22.1.2. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. não mantiver a proposta;

22.1.5. cometer fraude fiscal;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo.

22.1.6.1. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

22.2. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitem 22.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;

22.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

23.2. A adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação ou o remanejamento dos quantitativos se dará nas condições estabelecidas no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 23.2)

23.3. As atas do certame serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.
23.3.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

23.3.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

23.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitório.

23.5. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

23.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, no *e-mail* informado no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).

23.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).

23.9. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante da ata de registro de preços e do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

23.12. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.13. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

23.14. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

23.16 Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. FOLHA DE DADOS
II. TERMO DE REFERÊNCIA
III. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IV. MINUTA DE CONTRATO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

V. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

VI. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VII. MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Porto Alegre, de de 20 .

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.
CGL 2.1	*Site*: www.celic.rs.gov.br *E-mail:* pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Data: 14.08.2017. Horário: 09h05min
CGL 4.1.1	**exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.
CGL 4.2.7	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGL 5	5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá declarar, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento. 5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação. 5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

	assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade. 5.4. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
CGL 7.4	MENOR PREÇO POR LOTE.
CGL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGL 10.11.	0,01%
CGL 12.6.2	Não aplicável.
CGL 12.9	Não aplicável.
CGL 13.4	Não aplicável
CGL 13.5.2	Não aplicável
CGL 13.7.1	Não aplicável.
CGL 13.9	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF - Central de Licitações - CELIC - Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar - Porto Alegre/RS.
CGL 15.11	A partir da data da publicação da súmula da Ata no Diário Oficial do Estado.
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGL 20.2	Conforme Termo de Referência e Cláusula Quinta da Minuta de Ata de Registro de Preços.
CGL 20.3	Conforme Termo de Referência e Cláusula Décima da Minuta de Contrato.
CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGL 23.2	9.1 - O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

	9.1.1. anuência do órgão gerenciador; 9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o órgão gerenciador deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo; 9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão. **A adesão a presente Ata se dará nas seguintes condições:** **9.2**. Durante a sua vigência, esta Ata de Registro de Preços **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual Direta, Autárquica e Fundacional**, não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. 9.2.1. O COMPROMITENTE beneficiário desta Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido. 9.2.2. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ARP. 9.2.3. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência por escrito do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido. 9.2.4. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata para os órgãos participantes. 9.2.5. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LIC

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 001
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

-- LOTE 0001 --

475.177.0004

QUADRO DE DISTRIBUICAO, DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES UL
COM BARRAMENTO GERAL PARA USO EM 12 DISJUNTORES, CAPACIDADE
DE BARRAMENTO PARA 150 AMP, MEDIDAS APROX 515X400X120mm.

QTD TOT: 714 UNI: un

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 5
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL GRUP BUSCA SALVA
AV. MAUA, 1050 - ARMAZEM C1 - PORTO ALEGRE
QTD: 4
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM POLIC CAPIT
AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 - PORTO ALEGRE
QTD: 8
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 180
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-2.CRB

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 002
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

AV. JOAO CORREA, 120-MORRO DO ESPELHO - SAO LEOPOLDO
QTD: 3
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-BAT OPE ESPECIAI
AV. SILVADO, 666 - BAIRRO PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 30
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 4
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 1
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 2
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 357

-- LOTE 0002 --

475.221.0073

CABO FLEXIVEL COM DIAMETRO DE 1,5 MM2, COR VERMELHO, COM ISO
LACAO MINIMA DE 450 vac.

QTD TOT: 42476 UNI: m

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO VALE TAQUAR
RUA MAL DEODORO, 212, CENTRO - LAJEADO
QTD: 100
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 003
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-CPC 11BPM
RUA ROQUE CALAGI, 58 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO ALTO JACUI
RUA SARGENTO OSVALDINO SANTOS, 100 - CRUZ ALTA
QTD: 5
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. COLONIA ITAPUA
RODOVIA FREI PACIFICO, S/N - VIAMAO
QTD: 200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 7500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENTRAL
RUA PINTO BANDEIRA Nº 360 - B. N.S.DORES - SANTA MARIA
QTD: 2
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DAER - SAES
AV BORGES DE MEDEIROS, 1555 3ºPORTÃO ES - PORTO ALEGRE
QTD: 8
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ALMOXARIFADO DA SUSEPE
RUA PADRE TODESCO, 60 - BAIRRO INTERCAP - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
FEBEM: NUCLEO ALMOXARIF.
AV. PADRE CACIQUE, 1372 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE
QTD: 1500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE MAT E PATRIMON
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 SALA 807 - PORTO ALEGRE

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 004
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

QTD: 3
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 500
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 400
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-2.CRB
AV. JOAO CORREA, 120-MORRO DO ESPELHO - SAO LEOPOLDO
QTD: 10
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 300
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN
AV. JULIO DE CASTILHOS, 505 - PORTO ALEGRE
QTD: 600
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENT 1RPMON
RUA PINTO BANDEIRA, 350 - B. N.S. DORES - SANTA MARIA
QTD: 500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 600
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 005
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 21238

-- LOTE 0003 --

475.221.0083

CABO FLEXIVEL CONDUTOR DE ELETRICIDADE , FORMADO POR FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE,PARA INSTALACAO EM QUADROS E PAINEIS ELE TRICOS, COM ISOLACAO DE PVC, 70 GRAUS CENTIGRADOS, 750 V, SE CAO 6,00 mm2, COR BRANCO.

QTD TOT: 44660 UNI: m

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-CPC 11BPM
RUA ROQUE CALAGI, 58 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO ALTO JACUI
RUA SARGENTO OSVALDINO SANTOS, 100 - CRUZ ALTA
QTD: 5
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. COLONIA ITAPUA
RODOVIA FREI PACIFICO, S/N - VIAMAO
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 7500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR EMBM-PM2
RUA DOS ANDRADAS, 498 - PORTO ALEGRE
QTD: 5
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ALMOXARIFADO DA SUSEPE

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 006
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

RUA PADRE TODESCO, 60 - BAIRRO INTERCAP - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
FEBEM: NUCLEO ALMOXARIF.
AV. PADRE CACIQUE, 1372 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE
QTD: 1200
FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 500
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 300
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-2.CRB
AV. JOAO CORREA, 120-MORRO DO ESPELHO - SAO LEOPOLDO
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-BAT OPE ESPECIAI
AV. SILVADO, 666 - BAIRRO PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 1000
SECRETARIA DA SAUDE

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 007
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 300
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN
AV. JULIO DE CASTILHOS, 505 - PORTO ALEGRE
QTD: 400
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL
FGTAS - DEPOSITO
AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 2132 - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENT 1RPMON
RUA PINTO BANDEIRA, 350 - B. N.S. DORES - SANTA MARIA
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 600
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 22330

-- LOTE 0004 --

475.221.0084

CABO FLEXIVEL CONDUTOR DE ELETRICIDADE , FORMADO POR FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE,PARA INSTALACAO EM QUADROS E PAINEIS ELE TRICOS, COM ISOLACAO DE PVC, 70 GRAUS CENTIGRADOS, 750 V, SE CAO 10,00 mm2, COR BRANCO.

QTD TOT: 33440 UNI: m

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 008
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-CPC 11BPM
RUA ROQUE CALAGI, 58 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. COLONIA ITAPUA
RODOVIA FREI PACIFICO, S/N - VIAMAO
QTD: 200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 5000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ALMOXARIFADO DA SUSEPE
RUA PADRE TODESCO, 60 - BAIRRO INTERCAP - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
FEBEM: NUCLEO ALMOXARIF.
AV. PADRE CACIQUE, 1372 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE
QTD: 1100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 500
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 100

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 009
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-2.CRB
AV. JOAO CORREA, 120-MORRO DO ESPELHO - SAO LEOPOLDO
QTD: 10
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 600
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENT 1RPMON
RUA PINTO BANDEIRA, 350 - B. N.S. DORES - SANTA MARIA
QTD: 200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 16720

-- LOTE 0005 --

475.221.0379

CABO ELETRICO; TIPO: FLEXIVEL; NUMERO CONDUTOR: 1; SECAO: 2,50MM2; TENSAO: 750V; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM2; CONDUTOR: 1PAR; COBRE; TEMPERA: MEIO; ISOLACAO: DUPLA; MATERIAL: POLICLORETO VINILA; COR: VERMELHO; TEMPERATURA OPERACAO: 70°C; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5; NORMA: NBR 6148; FORNECIMENTO: ROLO

QTD TOT: 43862 UNI: m

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 010
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO VALE TAQUAR
RUA MAL DEODORO, 212, CENTRO - LAJEADO
QTD: 200
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO ALTO JACUI
RUA SARGENTO OSVALDINO SANTOS, 100 - CRUZ ALTA
QTD: 5
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 7500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DEPTO ADMINISTRA
RUA DOS ANDRADAS, 498, 1 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENTRAL
RUA PINTO BANDEIRA Nº 360 - B. N.S.DORES - SANTA MARIA
QTD: 1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DIVISAO LOGISTICA
AV BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 19 ANDAR96 - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-CPC 11BPM
RUA ROQUE CALAGI, 58 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM POLIC CAPIT
AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 - PORTO ALEGRE
QTD: 5
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 011
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
FEBEM: NUCLEO ALMOXARIF.
AV. PADRE CACIQUE, 1372 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE
QTD: 1000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE MAT E PATRIMON
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 SALA 807 - PORTO ALEGRE
QTD: 10
FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 500
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 500
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DAER
AV. APARICIO BORGES, 2263 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 300

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 012
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN
AV. JULIO DE CASTILHOS, 505 - PORTO ALEGRE
QTD: 600
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL
FGTAS - DEPOSITO
AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 2132 - PORTO ALEGRE
QTD: 1000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENT 1RPMON
RUA PINTO BANDEIRA, 350 - B. N.S. DORES - SANTA MARIA
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 500
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 21931

-- LOTE 0006 --

475.221.0380

CABO ELETRICO; TIPO: FLEXIVEL; NUMERO CONDUTOR: 1; SECAO: 2,50MM2; TENSAO: 750V; DIAMETRO EXTERNO: 2,50 MM2; CONDUTOR: 1PAR; COBRE; TEMPERA: MEIO; ISOLACAO: DUPLA; MATERIAL: POLICLORETO VINILA; COR: AZUL; TEMPERATURA OPERACAO: 70°C; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5; NORMA: NBR 6148; FORNECIMENTO: ROLO

QTD TOT: 43254 UNI: m

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO ALTO JACUI
RUA SARGENTO OSVALDINO SANTOS, 100 - CRUZ ALTA

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 013
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

QTD: 5
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 7500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DEPTO ADMINISTRA
RUA DOS ANDRADAS, 498, 1 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENTRAL
RUA PINTO BANDEIRA Nº 360 - B. N.S.DORES - SANTA MARIA
QTD: 1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DIVISAO LOGISTICA
AV BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 19 ANDAR96 - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-CPC 11BPM
RUA ROQUE CALAGI, 58 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 10
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
FEBEM: NUCLEO ALMOXARIF.
AV. PADRE CACIQUE, 1372 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE
QTD: 1000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG-MIL-CRPO SUL PELOTAS
AV. BENTO GONCALVES, 3207 - PELOTAS
QTD: 1
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE MAT E PATRIMON
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 SALA 807 - PORTO ALEGRE
QTD: 10
FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 014
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 500
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 500
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 300
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN
AV. JULIO DE CASTILHOS, 505 - PORTO ALEGRE
QTD: 600
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL
FGTAS - DEPOSITO
AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 2132 - PORTO ALEGRE
QTD: 1000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENT 1RPMON
RUA PINTO BANDEIRA, 350 - B. N.S. DORES - SANTA MARIA
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 500
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 015
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 21627

-- LOTE 0007 --

475.221.0384

CABO ELETRICO; TIPO: FLEXIVEL; NUMERO CONDUTOR: 1; SECAO: 4,00MM2; TENSAO: 750V; DIAMETRO EXTERNO: 4 MM2; CONDUTOR: 1PAR; COBRE; TEMPERA: MEIO; ISOLACAO: DUPLA; MATERIAL: POLICLORETO VINILA; COR: VERMELHO; TEMPERATURA OPERACAO: 70°C; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5; NORMA: NBR 6148; FORNECIMENTO: ROLO

QTD TOT: 41642 UNI: m

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO ALTO JACUI
RUA SARGENTO OSVALDINO SANTOS, 100 - CRUZ ALTA
QTD: 5
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. COLONIA ITAPUA
RODOVIA FREI PACIFICO, S/N - VIAMAO
QTD: 200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 7500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DEPTO ADMINISTRA
RUA DOS ANDRADAS, 498, 1 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 016
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

QTD: 10
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
FEBEM: NUCLEO ALMOXARIF.
AV. PADRE CACIQUE, 1372 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE MAT E PATRIMON
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 SALA 807 - PORTO ALEGRE
QTD: 6
FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE
QTD: 200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 600
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 300
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DAER
AV. APARICIO BORGES, 2263 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 017
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 300
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN
AV. JULIO DE CASTILHOS, 505 - PORTO ALEGRE
QTD: 600
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENT 1RPMON
RUA PINTO BANDEIRA, 350 - B. N.S. DORES - SANTA MARIA
QTD: 300
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 20821

-- LOTE 0008 --

475.221.0788

CABO SUPERFLEXIVEL, SECAO 2,5 MM2, 450/750 V, NA COR PRETA, TIPO PIRASTIC SUPERFLEX - BWF ANTIFLAM, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

QTD TOT: 40420 UNI: m

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 7500
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ALMOXARIFADO DA SUSEPE
RUA PADRE TODESCO, 60 - BAIRRO INTERCAP - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 018
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 300
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 300
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN
AV. JULIO DE CASTILHOS, 505 - PORTO ALEGRE
QTD: 200
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL
FGTAS - DEPOSITO
AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 2132 - PORTO ALEGRE
QTD: 3000
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 20210

-- LOTE 0009 --

475.221.2292

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 019
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

CABO FLEXIVEL, SECAO 2 X 2,5 MM2, 450/750 V, NA COR BRANCA, TIPO CORDPLAST, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

QTD TOT: 43726 UNI: m

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. COLONIA ITAPUA
RODOVIA FREI PACIFICO, S/N - VIAMAO
QTD: 200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 10000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENTRAL
RUA PINTO BANDEIRA Nº 360 - B. N.S.DORES - SANTA MARIA
QTD: 2
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 10
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
FEBEM: NUCLEO ALMOXARIF.
AV. PADRE CACIQUE, 1372 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 100
FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE
QTD: 50
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 020
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

QTD: 200
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 400
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 6000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-AJUD GERAL ALMOX
RUA DOS ANDRADAS 522 - CENTRO - PORTO ALEGRE
QTD: 1
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 2000
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BM-COL TIRADENTES P.FUNDO
RUA BENTO DE MENEZES, 583 - PASSO FUNDO
QTD: 300
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN
AV. JULIO DE CASTILHOS, 505 - PORTO ALEGRE
QTD: 200
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL
FGTAS - DEPOSITO
AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 2132 - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 21863

-- LOTE 0010 --

475.353.0123

INTERRUPTOR DE EMBUTIR EM CAIXA 4 X 2,COM UMA TECLA SIMPLES, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ACOMPANHADO DE ESPELHO COM PARAFU-SOS, 10 A X 250 VOLTS.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 021
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

QTD TOT: 4982 UNI: cj

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO ALTO JACUI
RUA SARGENTO OSVALDINO SANTOS, 100 - CRUZ ALTA
QTD: 50
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO CENTRAL
RUA PINTO BANDEIRA Nº 360 - B. N.S.DORES - SANTA MARIA
QTD: 5
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DAER - SAES
AV BORGES DE MEDEIROS, 1555 3ºPORTÃO ES - PORTO ALEGRE
QTD: 30
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MILITAR CRECHE EEITC
AV SILVADO, 456 - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ALMOXARIFADO DA SUSEPE
RUA PADRE TODESCO, 60 - BAIRRO INTERCAP - PORTO ALEGRE
QTD: 1200
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 50
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM POLIC CAPIT
AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 - PORTO ALEGRE
QTD: 20
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 022
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

QTD: 50
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1005 - PORTO ALEGRE
QTD: 60
FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 20
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO
PARQUE EXP. ASSIS BRASIL
BR 116 - KM 13 - ESTEIO
QTD: 36
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. PSIQ. SAO PEDRO
AV. BENTO GONCALVES, 2466-PARTENON - PORTO ALEGRE
QTD: 100
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 480
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-2.CRB
AV. JOAO CORREA, 120-MORRO DO ESPELHO - SAO LEOPOLDO
QTD: 60
SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. SANATORIO PARTENON
AV. BENTO GONCALVES, 3722 - PORTO ALEGRE
QTD: 50
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 50
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 2491

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 023
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

-- LOTE 0011 --

475.353.0310

INTERRUPTOR DE EMBUTIR EM CAIXA 4 X 2, ISOLAMENTO TERMOPLAS-
TICO, COM 3 TECLAS SIMPLES.

QTD TOT: 2228 UNI: pc

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL
ALMOXARIFADO
AV. 24 DE OUTUBRO, 388 - 4 ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CRPO ALTO JACUI
RUA SARGENTO OSVALDINO SANTOS, 100 - CRUZ ALTA
QTD: 20
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-DLP CENTRO OBRAS
RUA BARONESA DO GRAVATAI, 534 - PORTO ALEGRE
QTD: 100
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DAER - SAES
AV BORGES DE MEDEIROS, 1555 3ºPORTÃO ES - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MILITAR CRECHE EEITC
AV SILVADO, 456 - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ALMOXARIFADO DA SUSEPE
RUA PADRE TODESCO, 60 - BAIRRO INTERCAP - PORTO ALEGRE
QTD: 300
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PRESIDIO DE CRUZ ALTA
RUA CEL. JOÃO DE DEUS, 192 - CRUZ ALTA
QTD: 50
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM POLIC CAPIT
AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 - PORTO ALEGRE
QTD: 20

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 024
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL- 9 CRB
AV FERNANDES BASTOS, 1218 - TRAMANDAI
QTD: 50
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-CPC 4 RPMON
AV. CEL. APARICIO BORGES, 2351 - PORTO ALEGRE
QTD: 10
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PALACIO DA POLICIA
AV. JOAO PESSOA, 2050 - PORTO ALEGRE
QTD: 480
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-2.CRB
AV. JOAO CORREA, 120-MORRO DO ESPELHO - SAO LEOPOLDO
QTD: 24
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIG MIL-COM COR BOMBEIRO
AV. SILVA SO, 300 - PORTO ALEGRE
QTD: 30
SECRETARIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUM
CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 2º ANDAR - PORTO ALEGRE
QTD: 1114

OBSERVACOES GERAIS :
**********ATENCAO*******ATENCAO*******ATENCAO*******ATENÇÃO**********
****
ATENÇÃO:A QUANTIDADE REAL DE CONSUMO PREVISTA PARA CADA ITEM CORRESPON
DE A 50% DO QUANTITATIVO TOTAL. OS OUTROS 50% CORRESPONDEM A COTA DE A
DESÃO A FIM DE ATENDER O ART. 25, §4º DO DECRETO 53.173/16.
PARA DEFINIÇÃO DE COMPRA EXCLUSIVA OU PREFERENCIAL, CONFORME O ART.48,
I DA LC 123/06, NÃO É CONSIDERADA A COTA DE ADESÃO.
****
****

OBS:1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES E OBSERVACOES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITACOES REALIZADAS POR MEIO ELETRONICO).
DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.
O PREGOEIRO ANTES DA ADJUDICACAO OU O ORGAO REQUISITANTE ANTES DA

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 025
DATA -24/07/2017
ANEXO NRO : II HORA - 16:36:47
TRATAMENTO: PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP
COMPRA : 17927 REGISTRO DE PRECO
PRAZO ENTREGA : 20 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 965676.2400.17-2 VIGENCIA DA ATA : SEMESTRAL
PREVISAO DE CONSUMO : TOTAL

QUANTIDADES PREVISTAS PARA O PERIODO DE VIGENCIA DA ATA PODENDO SOFRER VARIACOES NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DOS ORGAOS SOLICITANTES.

FAMILIA : 475 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/INSTALACOES ELETRICAS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

ASSINATURA CONTRATUAL, PODERA SOLICITAR UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELOS MESMOS, SEM QUALQUER CUSTO.
DATA EMISSAO : 24/07/2017

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501-2º andar, nas dependências do CAFF- Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS-CEP 90119900, representado neste ato por..... doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e (pessoa física ou jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. (nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º ....., em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **(.....)**,mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo II - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2.2. O preço total desta Ata corresponde a R$.....(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do “caput” do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá negociar com o COMPROMITENTE observando as seguintes condições:

3.2.1. convocar o fornecedor para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2.2. liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade; e

3.3. Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo COMPROMITENTE, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

3.4.1. Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o ÓRGÃO GERENCIADOR tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o COMPROMITENTE poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

3.4.2. Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.

3.4.3. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada; e

3.4.4. A emissão que trata **o subitem 3.4.1.** refere-se à convocação para firmar o contrato ou à aceitação de instrumento equivalente.

3.4.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pela Administração Pública Estadual, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de [reproduzir o texto do Anexo II - Termo de Referência].

4.2. [observar a validade para fins de prorrogação]

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual; e

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do "caput" do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA; e

6.1.5. não atender à convocação a que se refere o inciso I do art. 20 do Decreto estadual nº 53.173/16, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.

6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado; e

6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1. multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho); e

7.2. as demais sanções previstas no edital, no que se aplicar à gestão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

[Reproduzir o texto do Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 23.2)]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

10.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

10.2. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

10.4. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre,..... de..... de 2016.

P/CELIC.

_____
P/Contratada.

Testemunhas:_____

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº

Contrato celebrado entre [órgão ou entidade contratante], sito no(a) ..... (endereço), representado neste ato pelo ..... (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e ..... (pessoa física ou jurídica), estabelecida no(a) .... (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° ....., representada neste ato por ..... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° ....., doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento referido na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n° ..... , em decorrência do Pregão Eletrônico n° ..... / ..... (número/ano), e Ata de Registro de Preços nº..... / ....., mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do fornecimento de [discriminar os itens, quantidades e locais de entrega],

1.2 As condições de fornecimento são as estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

1.3. Este contrato vincula-se ao Edital e à Ata de Registro de Preços, identificados no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

2.1. O preço do fornecimento contratado é de R$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: .....

Atividade/Projeto: .....

Natureza da Despesa – NAD: .....

Recurso: .....

Empenho nº: _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato se encerra com o aceite definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. [Reproduzir Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Nota Fiscal Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

6.2. O contratado não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do contratante.

6.3. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

6.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

6.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.
6.5.1 Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

6.6. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
6.6.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
6.6.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

6.7. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta.

8.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

R = P0 x [(IPCAn / IPCA0)-1]

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCAn = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o fornecimento conforme especificações e condições contidas no ANEXO II - Termo de Referência e de sua proposta.

10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.6. Atender integralmente o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.5. Pagar o contratado o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:
12.2.1. apresentar documentação falsa;
12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
12.2.3. falhar na execução do contrato;
12.2.4. fraudar a execução do contrato;
12.2.5. comportar-se de modo inidôneo;
12.2.6. cometer fraude fiscal.

12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento;
12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato.

12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.

12.5. Para os fins do item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.6.1. multa:
12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
12.6.1.2. moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.
12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

12.7. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

12.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao contratado.

12.9.1. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

12.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica o contratado obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

12.13. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

17.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

17.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei estadual nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto estadual nº 36.888/1996.

17.4. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas)testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE	CONTRATADO
[Nome da autoridade competente]	[Representante]
[Nome do cargo]	[Procurador/cargo]

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___/___ Rubrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ sob o nº .....,, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo n° 17/2400-0003320-5

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL Nº
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
TELEFONE/E-MAIL:

_____(licitante), por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e titular do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº _____ deste Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e data.

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
FL. Nº _____
Celic
SARH

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Modelo)

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a) [órgão/entidade] para [objeto da licitação].
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização ao contratado;
c) prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo contratado.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].
7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a) [órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplemento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.
(Local e data)
(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica